



# PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

## LEI MUNICIPAL Nº813, DE 28 DE SETEMBRO 2022

**EMENTA:** Denomina Logradouro Público no Município de Tacaimbó, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Rua **FABIANO MACEDO PEREIRA**, a Rua Nova localizada no LOTEAMENTO MARIA LUIZA, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados ao Município pelo homenageado, durante sua vida.

**Art. 2º** Fica o Prefeito do Município, titular do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a Placa alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º, desta Lei.

**Art. 3º** À Mesa diretora deste Poder Legislativo compete em consonância com os familiares do homenageado e com o autor desta propositura, designar dia e hora para, em solenidade, fazer o descerramento da Placa de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 28 de Setembro de 2022.

ALVARO ALCANTARA Assinado de forma  
MARQUES DA digital por ALVARO  
SILVA:02889634400 ALCANTARA MARQUES  
DA SILVA:02889634400

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**  
PREFEITO